

# ESCOLA DO PODER JUDICIÁRIO DE RORAIMA - EJURR

EXPEDIENTE DE 11/09/2018

EDITAL N.º 44/2018 – EJURR

O Desembargador **CRISTÓVÃO SUTER**, Diretor da Escola do Poder Judiciário de Roraima - EJURR, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que será realizado pela EJURR, mediante as regras internas determinadas neste edital, o Curso de **Plantio de hortas e árvores frutíferas** para magistrados e servidores do TJRR, a ser ministrado pela Formadora **RACHEL CAMARGO DE PINHO**.

## 1. DO CURSO

1.1. O curso será realizado no período e nos horários constantes na Programação - Anexo I, na Sala de Treinamento da EJURR, localizada no Prédio Administrativo Luiz Rosalvo Indrusiak Fin, sito à Av. Ene Garcez, 1696, 4º Andar, bairro São Francisco.

1.2. O curso tem por objetivo dominar princípios básicos a respeito das técnicas de arborização que têm assumido papel fundamental no restabelecimento da relação entre o homem e o meio ambiente.

1.3. A carga horária do curso será de 04 (quatro) horas-aula.

## 2. DAS VAGAS

2.1. Serão destinadas 30 vagas aos magistrados e servidores do TJRR.

## 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição no curso deverá ser solicitada no endereço eletrônico [ejurr.tjrr.jus.br](http://ejurr.tjrr.jus.br), no período compreendido entre as 08:00h do dia 17/09 às 14:00h do dia 24/09/2018.

3.2. As solicitações de inscrição pelos servidores implicarão na anuência da chefia imediata para a sua participação, sendo de inteira responsabilidade do servidor a solicitação de inscrição sem a devida anuência da chefia.

3.3. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação ou de congestionamento das linhas de comunicação.

3.4. A confirmação das inscrições se dará com a publicação da lista de inscritos no dia 25/09/2018, a partir das 14h, no sítio da EJURR ([ejurr.tjrr.jus.br](http://ejurr.tjrr.jus.br)).

3.5. Após a publicação da lista de inscritos, o pedido de cancelamento da inscrição somente será aceito no prazo consignado no Art. 8º, § 2º, da Portaria GP nº 975/2015.

3.6. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência se processarão na forma do § 3.º do mesmo dispositivo.

3.7. A inassiduidade ou desistência injustificadas no curso implicarão na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do Art. 6º da Portaria 975/2015.

3.8. O servidor injustificadamente faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário o valor do investimento proporcional à quantidade de inscritos (Art. 6º, § 2º da Portaria 975/2015).

3.9. Mais informações pelos telefones da EJURR: 3198-4156 e 3198-4157.

## 4. DA AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação do aluno se dará na modalidade formativa ou contínua, ao longo das atividades realizadas em sala de aula no que diz respeito à participação, pontualidade, interesse e domínio do conteúdo no decorrer das atividades. A avaliação do curso será de reação, pela percepção dos participantes em forma de respostas a perguntas fechadas, apresentadas em formulário específico para sua mensuração, onde serão considerados pontos como objetividade, organização, programa e avaliação, dentre outros.

## 5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. Serão certificados os alunos que obtiverem frequência mínima de 100% (cem por cento) da carga horária total do curso e aproveitamento na avaliação formativa.

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral da EJURR, de acordo com as normas pertinentes.

Publique-se. Cumpra-se.

Des. Cristóvão Suter  
Diretor da EJURR

## ANEXO I PROGRAMAÇÃO

Data/Hora	Conteúdo Programático	Carga Horária
28/09 Das 14:00h às 18:00h Intervalo de 10min	1. Escolha do local, 2. preparação de canteiros e vasos para plantio de hortaliças; 3. Seleção de espécies para hortas; 4. Semeadura, transplante e repicagem; 5. Manejo ecológico da horta; 6. Armazenamento de sementes; 7. Preparação de mudas de árvores fruteiras; 8. Plantio de árvores fruteiras	4 horas/aula

**CURRÍCULO DA FORMADORA: RACHEL CAMARGO DE PINHO**, Professora do curso de Gestão Territorial Indígena da Universidade Federal de Roraima (UFRR). Engenheira florestal pela Universidade Federal de Viçosa e Ciências de Florestas Tropicais pelo Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA). Experiência em agroecologia com manejo ecológico dos plantios agroflorestais, educação ambiental, enriquecimento de capoeira, adubação verde, horticultura orgânica, produção de mudas, pesquiernacultura, manejo florestal. Nos últimos 11 anos atuou em atividades de ensino, pesquisa e extensão com organizações e comunidades indígenas na reserva (savanas) da Amazônia roraimense.

Documento assinado no SEI nº 0012314-91.2018.8.23.8000